



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
AOT 056915
Natal/RN
08 MAR 2019
16:40
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Das fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018

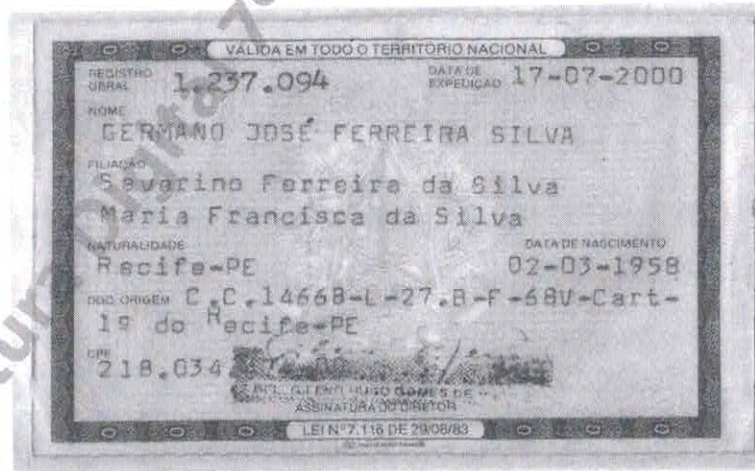


De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **20e3c6a8-b4b8-46a6-b6ca-ae1212b2065**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.br

Natal/RN



Assinatura

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



TABELIÃO

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **DE4959B62243520898CB304A400F6964**

AUTENTICAÇÃO

AOJ 060815
Natal/RN

27 JUL 2018
15:33

Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por:

Silvana Maria



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA:

Os abaixo assinados Srs.:

RENILSON NERY DE MOURA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 719.864 – exp. pela SSP-RN e CPF nº 421.327.974-04, residente e domiciliado na rua Retiroândia, nº 4012, - Potengi – CEP: 59.120-170 – Natal/RN,

JOÃO MARIA MOURA ELIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. nº 418.883 - exp. pela SSP-RN – 2ª via e CPF nº 243.263.994-49., residente e domiciliado na Rua Sebastião Z. de Matos, s/nº, Bloco 23 - Aptº 102 – Conjunto Jardim Botânico – Neópolis – CEP: 59.080-470 - Natal/RN, e;

ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. nº 366.594 – exp. pela SSP-RN e CPF nº 199.763.994-72, residente e domiciliada na Av. Abel Cabral, 24, Nova Parnamirim – CEP: 59.150-000 - Parnamirim/RN.

Únicos sócios contratantes que resolvem de perfeito e comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, fundamentada no Decreto 3.708 de 10.01.1919; o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação, sede e foro jurídico. A sociedade terá a seguinte denominação social: **CRM COMERCIAL LTDA** com sede na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, nº 384 – Petrópolis – CEP: 59.010-180 - Natal/RN, e foro jurídico na respectiva comarca de Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – Início de atividade, prazo de duração e exercício social. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento, terá prazo de duração por tempo indeterminado e encerrará seus exercícios sociais nos dias 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos objetivos sociais. A sociedade tem por objetivo e fins sociais o comércio atacadista e varejista de: materiais e equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais, ortopédicos, produtos farmacêuticos e material de limpeza em geral.

CLÁUSULA QUARTA – Do capital social. O capital social da empresa será de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), dividido em 30.000 (TRINTA MIL) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da forma seguinte:

QUADRO SOCIETÁRIO	Nº QUOTAS	TOTAL	%
RENILSON NERY DE MOURA	4.500	4.500,00	15
JOÃO MARIA MOURA ELIAS	4.500	4.500,00	15
ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO	21.000	21.000,00	70
TOTAL GERAL	30.000	30.000,00	100

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do sítio do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartori.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **A991B677F3C606892F82DFFEBAA36FBB**

AUTENTICAÇÃO
AOJ 060814
Natal/RN
27 JUL 2018
15:33
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



CLÁUSULA QUINTA – Da responsabilidade dos sócios. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, consoante dispõe o art. 2º do Decreto 3.708 de 10.01.1919.

CLAUSULA SEXTA – Da gerência empresarial. A sociedade será administrada e gerenciada por todos os sócios, em conjunto os quais farão uso da denominação social e a representarão ativa e passivamente em juízo ou fora dele, somente para fins sociais, conforme a distribuição de funções a seguir:

§ único: os sócios exercerão suas funções administrativas com as seguintes designações:

RENILSON NERY DE MOURA	Sócio Gerente
JOÃO MARIA MOURA ELIAS	Sócio Gerente financeiro
ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO	Sócio Gerente Administrativo

Parágrafo único: Os sócios poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de “pro-labore” pelo exercício da gerência, respeitando as limitações prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da causa mortes. Na eventualidade de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, esta não se dissolverá. Será levantado um balanço especial por ocasião de ocorrência do evento, para apuração dos direitos e haveres do sócio porventura incurso em alguma dessas situações e providenciado o pagamento aos seus herdeiros e/ou dependentes legais, nas formas e prazos definidos na lei.

CLÁUSULA OITAVA – Das quotas sociais. As quotas componentes do capital social, são intransferíveis a terceiros, sem que sejam antes, previa e antecipadamente oferecidas ao sócio remanescente em carta protocolada em prazo suficiente para que o(a) mesmo(a) manifeste sua intenção de adquiri-las ou rejeitá-las. Caso este em que fica o(a) sócio(a) eventual demissionário(a), liberado(a) para oferece-las a terceiros na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – Das deliberações sociais. As deliberações sociais que gerem pendências de caráter litigioso, impossibilitadas de serem resolvidas em consenso amigável entre os sócios, serão deliberadas à luz e respaldo da legislação vigente a elas aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – Declaração de desimpedimento. Os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem o comércio ou a administração de sociedades mercantis, em virtude de condenação criminal, as dúvidas e contestações levantadas e/ou omissas neste contrato social serão resolvidas e/ou dirimidas pelos sócios ou por árbitros nomeados pelos mesmos, que detenham maioria do capital social ou, ainda, por legislação específica ao caso.

E por estarem assim justos e combinados, fizeram datilografar o presente instrumento de contrato social em 04 (QUATRO) vias de único teor e forma, o qual após ser lido e achado conforme por todos, assinaram juntamente com as testemunhas abaixo.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página www7.cartor.br do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www7.cartor.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
AOJ 060816
Natal/RN
27 JUL 2018
15:33
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dada fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **DF43C43C6B7C91C3C56C9C4867EDAE33**

Natal, 05 de Setembro de 2001

JUNTA
COMERCIAL DO
ESTADO DO
RIO GRANDE DO
NORTE

RENILSON NERY DE MOURA

JOÃO MARIA MOURA ELIAS

ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO

TESTEMUNHAS

Marcos R. Moraes dos Santos
C.I. Nº: 274.449/SSP-RN

Noraide Maria Moraes dos Santos
C.I. Nº: 886.569/SSP-RN

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página www.7cartor.n.br

Assinatura Digital 7º Ofício de Notas Natal/RN

JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2001

SUB O NÚMERO: 24200344901

Protocolo: 010248315

MARCOS SALVADO SOARES
SECRETÁRIO GERAL



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
AOJ 060813
Natal/RN
27 JUL 2018
15:32
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 4D2CC0E997FCE69D38AF3D148AAB3D6D

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO Nº 01 DA CRM COMERCIAL LTDA – ME CNPJ: 04.679.119/0001-93

Os abaixo assinados Srs.:

RENILSON NERY DE MOURA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 719.864 – exp. pela SSP-RN e CPF nº 421.327.974-04, residente e domiciliado na rua Retirolândia, nº 4012, - Potengi – CEP: 59.120-170 – Natal/RN,

JOÃO MARIA MOURA ELIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. nº 418.883 - exp. pela SSP-RN – 2ª via e CPF nº 243.263.994-49., residente e domiciliado na Rua Sebastião Z. de Matos, s/nº, Bloco 23 - Aptº 102 – Conjunto Jardim Botânico – Neópolis – CEP: 59.080-470 - Natal/RN, e;

ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. nº 366.594 – exp. pela SSP-RN e CPF nº 199.763.994-72, residente e domiciliada na Av. Abel Cabral, 24, Nova Parnamirim – CEP: 59.150-000 - Parnamirim/RN.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **CRM COMERCIAL LTDA-ME**; registrada na JUCERN sob o NIRE 24 2 00344901, por despacho de 20.09.2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.119/0001-93, resolvem de perfeito e comum acordo alterar o seu contrato social, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos objetivos sociais. A sociedade tem por objetivo e fins sociais o comércio atacadista de: materiais e equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais, ortopédicos, produtos farmacêuticos e material de limpeza em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Ratificações - Os sócios ratificam as demais cláusulas e condições do contrato social, com as alterações que lhes hajam sido inseridas e não alcançadas pelo presente instrumento, o qual após ser lido e achado conforme por todos, fizeram datilografar em 04 (quatro) vias de único teor e forma, o qual assinam juntamente com as testemunhas abaixo.

Natal, 01 de julho de 2002

RENILSON NERY DE MOURA

JOÃO MARIA MOURA ELIAS

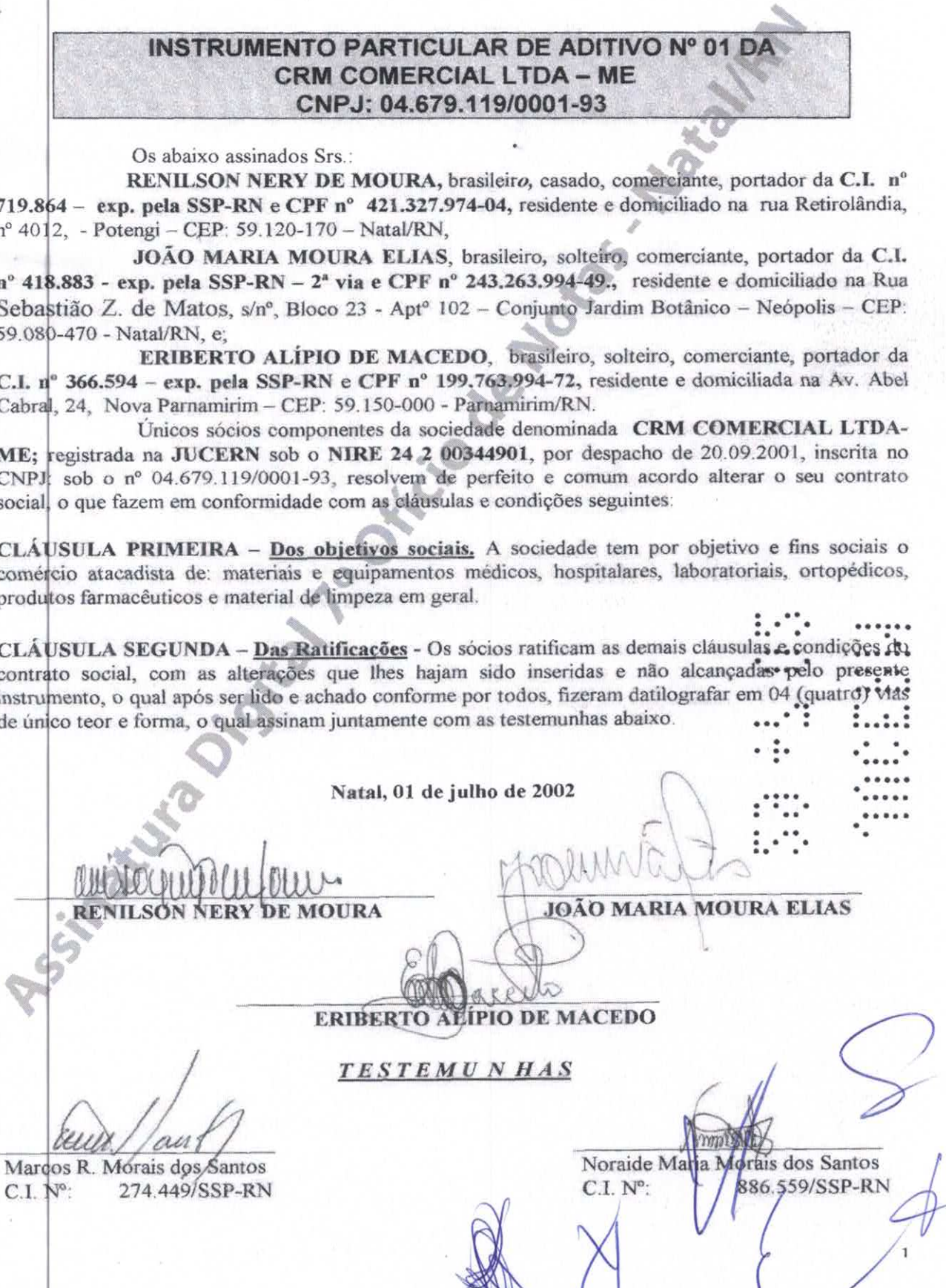
ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO

TESTEMUNHAS

Marcos R. Moraes dos Santos
C.I. Nº: 274.449/SSP-RN

Noraide Maria Moraes dos Santos
C.I. Nº: 886.559/SSP-RN

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7carto.m.br





AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELADO

AUTENTICAÇÃO
AOJ 060812
Natal/RN
27 JUL 2018
15:32
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **B4744F1A0ABA1125F1737FA9D7539E78**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.br


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 927/07/02
 SOU O NOMEADO:
24076536
 Protocolo: 122017235
 LUIS CELIO SOARES
 OFÍCIO DE NOTAS DO 7º CARTÓRIO

Assinatura Digital 7º Ofício de Notas - Natal/RN

(Handwritten signatures in blue ink)



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

AUTENTICAÇÃO
AOJ 060821
Natal/RN
27 JUL 2018
15:33
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **B4DF808637ED51B05B61BD658B34A730**

CRM COMERCIAL LTDA ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento de alteração, os abaixo assinados:

RENILSON NERY DE MOURA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. nº **719.864**, expedida pela SSP/RN e do CIC nº **421.327.974-04**, residente e domiciliado na rua Ritorolândia nº 4012, Potengi, Natal RN.59120-170.

JOÃO MARIA MOURA ELIAS, brasileiro, solteiro, nascido aos 09.08.1949, empresário, portador da C.I. nº **418.883**, expedida pela SSP/RN e do CIC Nº **243.263.994-49**, residente e domiciliado na rua Sebastião Z. de Matos s/nº bloco 23, aptº 102, Conj. Jardim Botânico Neópolis Natal RN, CEP 59080-470.

ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO, brasileiro, solteiro, nascido aos 03.01.1960, empresário, portador da C.I. nº **366.594**, expedida pela SSP/RN e do CIC Nº **199.763.994-72**, residente e domiciliado na av. Abel Cabral nº 24 Nova Parnamirim, Parnamirim RN, CEP 59150-000. Únicos integrantes da sociedade **CRM COMERCIAL LTDA ME**, com sede na rua General Gustavo Cordeiro de Farias nº 384 Petrópolis Natal RN. CEP 59012-570. Registrada na Junta Comercial sob o NIRE **24 2 0034490,1** por despacho de 20.09.2001 e última alteração arquivada sob nº 24076536 por despacho de 29.07.2002, inscrita no CNPJ sob nº 04.679.119/0001-93.

Resolvem alterar seu contrato social e aditivo e fazer a consolidação contratual adequando-o à Lei nº 10.406, de 10.01.2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I - DA ADMISSÃO DE SÓCIO - Fica admitida na sociedade neste ato a Sra. **SANDRA REJANE DA SILVA MOURA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da C.I. nº **1.541.448**, expedida pela SSP/RN e do CIC nº **008.487.824-02**, residente e domiciliado na rua Ritorolândia nº 4012, Potengi, Natal RN.59120-170.

II - DA RETIRADA DE SÓCIOS. Retiram-se neste ato da sociedade os sócios **ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO** e **JOÃO MARIA MOURA ELIAS**, os quais cedem e transferem por venda suas quotas de capital no montante de 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), sendo 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o sócio remanescente Sr. **RENILSON NERY DE MOURA** e 11.500 (onze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida Sra. **SANDRA REJANE DA SILVA MOURA**. Os demissionários, declaram ter recebido dos cessionários, os valores das quotas que ora lhes cedem e transferem, pelo que se firmam perante os mesmos e à empresa em plena e absoluta quitação.

III - DO CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa no valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, divididos em 30.000 (TRINTA MIL) quotas de valor unitário igual a **R\$ 1,00** (hum real, fica distribuído entre os sócios da forma seguinte:

RENILSON NERY DE MOURA

Participação anterior.

Valor integralizado neste ato com reserva de capital.

TOTAL DE SUA PARTICIPAÇÃO.

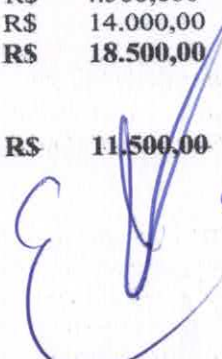
R\$ 4.500,00
R\$ 14.000,00
R\$ 18.500,00

18.500 quotas.

SANDRA REJANE DA SILVA MOURA.

PARTICIPAÇÃO ADQUIRIDA NESTE ATO.

11.500 quotas. R\$ 11.500,00



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
AOJ 060819
Natal/RN
27 JUL 2018
15:33
Valido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **D72722F33A2FCE5A1F22621F836725D8**



IV – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do total de capital social, conforme art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

V – DAS RATIFICAÇÕES. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social e de suas alterações não alcançadas pelo presente instrumento.

VI – DA CONSOLIDAÇÃO. Os sócios resolvem, em função das alterações introduzidas no contrato social, consolidar o mesmo, adaptando-o à Lei 10.406/2002 regedora das sociedades empresariais; o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

RENILSON NERY DE MOURA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Retiroândia nº 4012 Potengi – Natal RN, CEP: 59120-170. Portador da C.I. N° 719.864 – exp. Pela SSP/RN e CPF nº 421.327.974-04.

SANDRA REJANE DA SILVA MOURA, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Retiroândia nº 4012 Soledade I Natal RN, CEP: 59120-170. Portadora da C.I. N° 1.541.448 – exp. Pela SSP/RN e do CPF nº 008.487.824-02

Únicos integrantes da sociedade **CRM COMERCIAL LTDA ME**, situada na rua General Gustavo Cordeiro de Farias nº 384, Petrópolis Natal RN, CEP: 59012-570 devidamente registrada na JUCERN sob o NIRE 24 2 0034490,1 por despacho de 20.09.2001, última alteração arquivada sob nº 24076536 por despacho de 29.07.2002; e inscrita no CNPJ sob nº 04.679.119/0001-93, resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação

I – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO. A empresa exerce sua personalidade jurídica sob a denominação social seguinte: **CRM COMERCIAL LTDA ME**, situada na rua General Gustavo Cordeiro De Farias nº 384, Petrópolis Natal RN, CEP: 59010-570, e foro jurídico na comarca de NATAL RN.

II – INÍCIO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIOS SOCIAIS. A sociedade iniciou suas atividades em 05 de setembro de 2001, tem prazo de duração por tempo indeterminado e encerrará seus exercícios sociais nos dias 31 de dezembro de cada ano, quando levantará um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, para aferição dos resultados do exercício social, cujos lucros ou prejuízos acaso verificadas, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações societárias no capital social da sociedade, conforme prevê o art. 1.065 da Lei nº 10.406/2002

III – DOS OBJETIVOS SOCIAIS. Os objetivos sociais são Comércio atacadista de materiais e equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais, ortopédicos; produtos farmacêuticos e material de limpeza domiciliar.

IV – DO CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa e de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** dividido em **30.000 (TRINTA MIL)** quotas de valor unitário igual a **R\$ 1,00 (hum real)**; totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da forma seguinte:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
RENILSON NERY DE MOURA	18.500	18.500,00	61,67
SANDRA REJANE DA SILVA MOURA	11.500	11.500,00	38,33
TOTAL GERAL	30.000	30.000,00	100

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.br



V – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, consoante determina o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL. A administração da sociedade fica a cargo e incumbência de ambos os sócios os quais desempenharão suas funções de forma isolada ou conjunta em todos os negócios e assuntos de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, tais como praticar todos os necessários ao regular funcionamento da sociedade, firmar compromisso, firmar empréstimos, emitir assinar e avalizar promissórias, Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; cumprir e fazer cumprir todos os atos e contratos assumidos e firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões de cheques na rede bancária e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário, junto a entidades de caráter público ou privado, é vetado comprar e vender bens móveis ou imóveis, sem a expressa autorização de todos os sócios.

§ único: A título de "pró-labore" os sócios gerentes poderão retirar mensalmente uma quantia cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, a qual será levada a débito da conta "despesas gerais" dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda em vigor.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO ADMINISTRADOR Os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, consoante dispõe o art. 1.020, III da lei nº 10.406/02.

VIII – DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO. O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo do titular, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não houver recondução.

§ 1º Tratando-se de sócio nomeado administrador no contrato, sua destituição somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes no mínimo a 2/3 (dois terços) do capital social

§ 2º A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado nos 10 (dez) dias seguintes ao da ocorrência.

§ 3º A renúncia de administrador toma-se eficaz em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação do ato comunicatório.

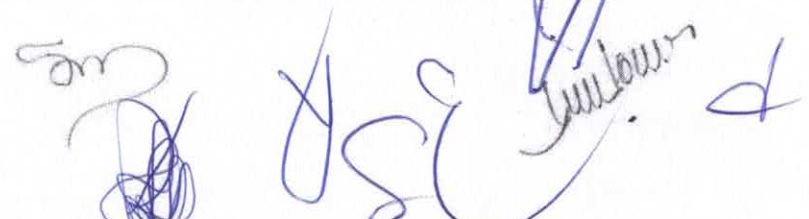
IX – DO USO DO NOME EMPRESARIAL. O uso do nome comercial é privativo do(s) administrador(es) que tenham os necessários poderes de administração.

X – DO INTERRELACIONAMENTO ENTRE SOCIEDADE E SÓCIOS. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O capital social sofrerá a conseqüente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

§ 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. Os administradores declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, poita ou





AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
AOJ 060820
Natal/RN
27 JUL 2018
15:33
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **C1FEFA16B7FAF1ED0FCE02550A75147A**

suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XII – DA CAUSA MORTIS. No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, efetuar-se-á um balanço geral a fim de se apurar os direitos e haveres do de-cujos para efeito de pagamento e/ou transferência aos seus herdeiros, no caso dos mesmos, em acordo prévio celebrado com os sócios remanescentes, manifestarem o desejo de ingressar na sociedade em substituição ao sócio falecido assumindo assim sua participação societária, consoante dispõe o inciso III do artigo 1.028 da lei nº 10.406 de 10.01.2002.

§ único: Os sócios acordam entre si que, na eventualidade de ocorrência do estabelecido nesta cláusula, fica vetada a possibilidade dos herdeiros participarem na sociedade de cargos de administração.

E por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em 04 (quatro) vias de único teor e forma e o assinaram juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Natal, 01 de abril de 2004

RENILSON NERY DE MOURA

JOÃO MARIA MOURA ELIAS

ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO

SANDRA REJANE DA SILVA MOURA

TESTEMUNHAS

MARCOS R. MORAIS DOS SANTOS
RG Nº 274.449 – SSP/RN.

NORAIDE MARIA MORAIS DOS SANTOS
RG Nº 886.559 – SSP/RN



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.br

Assinatura Digital do Ofício de Notas - Natal/RN



AUTENTICAÇÃO
AOJ 060822
Natal/RN
27 JUL 2018
15:34
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado
a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e
Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 66A974C48CA13F724DC455F5A965BE7C



CRM COMERCIAL LTDA - ME

ADITIVO 03

Pelo presente instrumento de constituição, os abaixo assinados:

RENILSON NERY DE MOURA, Brasileiro, natural de Natal-RN, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 06/10/1967, empresário, CPF(MF) 421.327.974-04, RG nº 000.719.864 – SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Retirolândia, 4012 – CEP. 59120-170 - Potengi - Natal-RN e **SANDRA REJANE DA SILVA MOURA**, Brasileira, Natural de Corumbá-MS, casada sob o regime parcial de bens, nascida em 22/06/1974, empresária, CPF(MF) 008.487.824-02, RG nº 1.541.448 - SSP-RN, residente e domiciliada na Rua Retirolândia, 4012 – CEP. 59120-170 - Potengi - Natal-RN, Únicos sócios da empresa **CRM COMERCIAL LTDA - ME** com sua sede e domicílio na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 384 – Petrópolis – CEP. 59012-570 – Natal-RN, CNPJ(MF) nº **04.679.119/0001-93**, com Contrato Social arquivado na M M Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24200344901, em sessão de 20/09/2001 e seu último aditivo III sob o nº 24102163 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o Contrato Social e aditivos:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dos objetivos sociais: Os objetivos sociais da empresa serão alterados para: Comércio atacadista, varejista e distribuidor de produtos odontológicos, médicos, hospitalares, químicos e laboratoriais; Comércio atacadista e distribuidor de medicamentos; produtos farmacêuticos e artigos de drogarias; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e hospitalar; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de produtos de perfumaria e artigos de higiene pessoal; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de órteses, próteses, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e inclusive ortopédicos e para correção de defeitos físicos; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de produtos importados; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de artigos de vestuário e complementos; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de dietas enterais, módulos, suplementos nutricionais orais, dietas e soluções parenterais, produtos probióticos, frascos para dietas, produtos dietéticos e naturais; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de móveis hospitalares; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de móveis para escritório; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de material para escritório; Comércio atacadista de armações de óculos; Comércio atacadista de aparelhos domésticos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos domésticos; Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista e varejista de aparelhos auditivos; Importação e exportação de produtos e equipamentos odonto-médico-hospitalares-laboratoriais e ortopédicos; Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odonto-médico-hospitalares-laboratoriais e ortopédicos; Conserto, instalação e locação de equipamentos odonto-médico, hospitalares,



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
AOJ 060823
Natal/RN
27 JUL 2018
15:34
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **SCCD8C36550DF6BDD067A9E2DA8ADD50**

laboratoriais e ortopédicos; Comissões sobre vendas de representações de produtos e equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos, ortopédicos e de higiene e limpeza em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do endereço: o endereço da sociedade será alterado para: Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, nº 459 – Petrópolis - CEP. 59012-570 – Natal-RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital Social: O capital social da empresa será alterado neste ato para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 100,00 (cem reais), e distribuído entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
RENILSON NERY DE MOURA	3.083	308.300,00	61,66
SANDRA REJANE DA SILVA MOURA	1.917	191.700,00	38,34
TOTAL GERAL	5.000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA – Continua em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivos, não expressamente modificados pelo instrumento de alteração contratual, que passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme aceitam, outorgam e assinam para constar e produzir efeitos legais.

Natal, 28 de junho de 2011

RENILSON NERY DE MOURA
CPF(MF): 421.327.974-04

SANDRA REJANE DA SILVA MOURA
CPF(MF): 008.487.824-02



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
AOT 056914
Natal/RN
08 MAR 2019
16:40
Válido por 1 ano.

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **ef99a1ee-52f7-430b-b722-bdb467c527ab**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS JUSTIÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RENILSON HERY DE MOURA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
719864 SSP RN

CPF
421.327.974-04

DATA NASCIMENTO
06/10/1967

FILIAÇÃO
ILTON JOSE DE MOURA
MARIA PAULINA HERY

PERMISSÃO
B
C
D

Nº REGISTRO
02519099702

VALIDADE
31/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
21/07/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
04/09/2017

Letícia Maria Cavêlo Gomes
Coordenadora de Registro de Condutoras
RNF02682548

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1482476656

PROIBIDO PLASTIFICAR
1482476656



Natal/RN

Assinatura Digital

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.rn.gov.br

Handwritten signatures in blue ink.



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
AOJ 060817
Natal/RN
27 JUL 2018
15:33
Válido por 1 ano

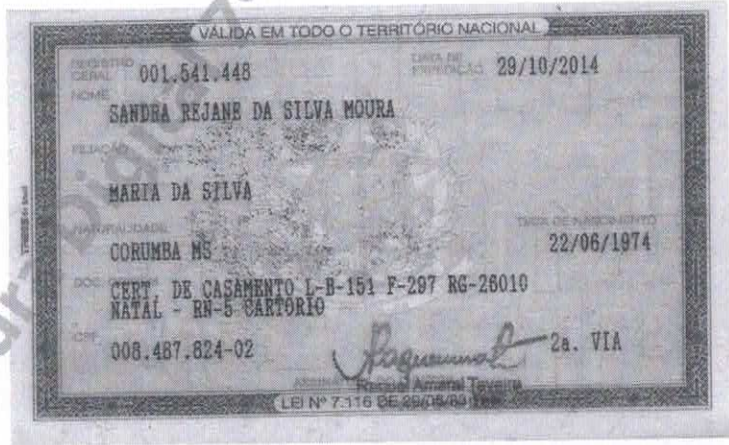
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **36EBCAEDC322A92122B8ED3A2C9C7B38**



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Natal/RN



Assinatur

[Handwritten signatures in blue ink]



CRM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.679.119/0001-93 - Insc. Est.: 20.089.689-0 - CNAE: 46.45-1/01

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

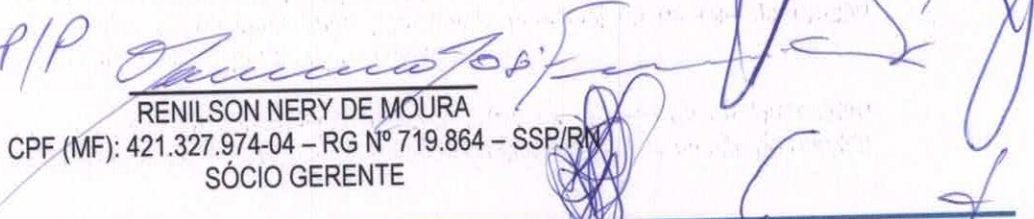
PROPONENTE: CRM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.679.119/0001-93

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Renilson Nery de Moura, portador da Cédula de Identidade RG nº 719.864 SSP/RN e do CPF nº 421.327.974-04, como representante devidamente constituído da CRM Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.679.119/0001-93, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 004/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 004/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 004/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 004/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 004/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 004/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 004/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Natal/RN, 12 de abril de 2019.

P/P

RENILSON NERY DE MOURA
CPF (MF): 421.327.974-04 - RG Nº 719.864 - SSP/RN
SÓCIO GERENTE



CRM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.679.119/0001-93 - Insc. Est.: 20.089.689-0 - CNAE: 46.45-1/01

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROponente: CRM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.679.119/0001-93

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Natal/RN, 12 de abril de 2019.

R/P

RENILSON NERY DE MOURA

CPF (MF): 421.327.974-04 – RG Nº 719.864 – SSP/RN
SÓCIO GERENTE